



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Termo de Ciência de Adesão ao FUNPRESP-EXE

Prezado(a) servidor(a)

O Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Executivo Federal é administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE e aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio de Portaria nº 44 de 31.01.2013, publicada no DOU em 04.02.2013.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.183, de 4 de novembro de 2015, que altera a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, para estabelecer regra de inscrição no regime de previdência complementar dos servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, informamos que os servidores públicos federais com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, que ingressaram no serviço público a partir do início da vigência do regime de previdência complementar de que trata esta Lei, serão **automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.**

Fica também assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios, através da Sala do Participante, no site <http://www.funpresp-exe.com.br/> .

Na hipótese do cancelamento ser requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data do exercício, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente.

Data

Assinatura do servidor

Contato telefônico FUNPRESP-EXE:
0800 282 6794

O FUTURO
SEGURO É UM
DIREITO SEU.

FAÇA AGORA
SUA ADESÃO.



ExecPrev

CONHEÇA O PLANO
DE **PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR**
DO SERVIDOR
PÚBLICO FEDERAL DO
PODER EXECUTIVO



Funpresp

Fundação de Previdência
Complementar do
Servidor Público Federal
do Poder Executivo

O FUTURO SEGURO É UM DIREITO SEU.

Sobre o Plano

Plano exclusivo para o servidor público federal do Poder Executivo, o ExecPrev garante aos participantes uma renda adicional na aposentadoria, além da cobertura da Funpresp por invalidez permanente e morte. É mais segurança para o servidor e proteção à sua família.

Ao aderir ao ExecPrev, o servidor também faz jus à contribuição paritária da União – um direito que ele conquista apenas ao ingressar na Funpresp. Tudo com o amparo de uma Fundação moderna e transparente, em que o participante tem voz ativa por meio da gestão compartilhada.

Vantagens do Plano

- » Contrapartida do órgão patrocinador¹ – a cada R\$ 1,00 de contribuição normal feita pelo participante, a União também contribui com R\$ 1,00
- » Taxa de administração de 0% a.a.²
- » 100% da rentabilidade dos investimentos destinada ao participante
- » Dedução mensal de contribuições do servidor no imposto de renda, direto no contracheque
- » Benefício fiscal no ajuste anual de IRPF sobre aportes facultativos de até 12% da renda bruta
- » IR menor sobre os benefícios de aposentadoria (até 10% no Regime Regressivo)
- » Cobertura em caso de morte e invalidez
- » Acesso a empréstimos e financiamentos com taxas inferiores às praticadas no mercado
- » Portabilidade ou resgate dos recursos em caso de cessação do vínculo com o serviço público
- » Gestão compartilhada, com a participação dos servidores nas decisões da Funpresp
- » Possibilidade de realizar contribuições facultativas sem incidência de taxa de carregamento
- » Fundo coletivo para cobrir benefícios não programados aos servidores com aposentadoria especial
- » Benefício de sobrevivência, de caráter vitalício
- » Concessão de pensão diferenciada – a Funpresp garante pensão vitalícia independentemente da idade do cônjuge
- » Acompanhamento do plano por meio do extrato, disponível na área exclusiva do site da Fundação

Entenda a contribuição

O valor da contribuição mensal é calculado com base no salário de participação (remuneração menos o teto do INSS) e na alíquota de escolha do participante (7,5%, 8% ou 8,5%).

Ao aplicar a alíquota de contribuição no salário de participação, tem-se o valor da contribuição mensal, recolhida no contracheque.

R\$ 10.000	Salário do servidor
- R\$ 5.531,31	Teto do INSS em 2017
R\$ 4.468,69	Salário de participação
* 8,5%	Alíquota de contribuição
R\$ 379,84	Contribuição básica do participante
- R\$ 379,84	Contribuição básica do patrocinador
R\$ 759,68	Total depositado na conta previdenciária mensalmente

Conheça os benefícios

Aposentadoria Normal

Corresponde a uma renda mensal concedida com base na expectativa de vida do participante, na rentabilidade do plano e no valor acumulado, acrescido de aporte do fundo coletivo no caso de aposentadoria especial pelo regime próprio (RPPS).

Aposentadoria por Invalidez

No caso de invalidez permanente, a Funpresp complementa a renda do servidor tendo por base o valor da aposentadoria pelo regime próprio e a média das maiores remunerações do participante, independentemente da reserva acumulada.

Pensão por Morte

Os beneficiários dos participantes da Funpresp estão cobertos pelo plano no caso de morte do titular, independentemente do estágio em que ele estiver – formação da reserva ou recebimento de aposentadoria. A pensão corresponde a 70% do valor do último benefício de aposentadoria recebido. Se a morte ocorrer durante o período contributivo, o cálculo irá considerar o benefício do regime próprio e a média das maiores remunerações do servidor.

Benefício por Sobrevivência

A reserva previdenciária alimenta os benefícios de aposentadoria até a expectativa de vida do servidor. Mas, caso o participante supere essa idade projetada, ele continuará coberto pelo plano, mesmo sem ter mais recursos em sua conta individual. Nesse momento, ele passa a receber o Benefício de Sobrevivência, uma renda vitalícia correspondente a 80% do valor do benefício de aposentadoria corrigido pela inflação.

Formas de Adesão

Adesão Automática

Somente para os servidores que ingressaram a partir de 05/11/2015, com salário acima do teto do INSS. A adesão é feita automaticamente no momento do ingresso na esfera federal.

Adesão por Formulário

Para servidores ingressos a qualquer tempo, com remuneração acima ou abaixo do teto do INSS. A adesão é feita pelo RH do órgão ou diretamente na Funpresp.

Adesão Eletrônica

Ao longo do ano, são realizadas campanhas por meio do Sigepe, para que os servidores que ingressaram entre 04/02/2013 e 04/11/2015, com remuneração acima do teto do INSS, possam aderir ao plano de maneira simplificada.

Tipos de Participantes

Ativo Normal

São Ativos Normais os servidores sujeitos ao Regime de Previdência Complementar (RPC) – ingressos no Executivo federal após 04/02/2013 e servidores que optaram pela migração de regime previdenciário – que contam com remuneração bruta acima do teto do INSS. Como o benefício de aposentadoria desses servidores está limitado ao teto do INSS, eles têm direito à contribuição paritária da União ao aderir à Funpresp.

Ativo Alternativo

São Ativos Alternativos os servidores sujeitos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), independentemente da sua remuneração, ou aqueles submetidos ao RPC, mas com base de contribuição igual ou inferior ao teto do INSS. Esses participantes não contam com a paridade da União, mas podem usufruir de uma série de vantagens oferecidas pelo plano, como o benefício fiscal.